

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1790/2023

SEI N.º 1260.01.0124075/2023-40

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 79 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE n.º 1342, de 16 de dezembro de 2023, fica autorizado o funcionamento da Escola SESI Extrema, com o Ensino Médio, situada na Av. Alcebíades Gilli, 11, B. Morbidelli, em Extrema, pelo prazo de 3 (três) anos.

SRE – Pouso Alegre

Gustavo Lopes Pedroso
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 21/12/2023